



A PREDISPOSIÇÃO DO DEPENDENTE AO CRIME.

ALIATTI, Luiz Henrique¹; CORRÊA, Jéssica Batista²; CORRÊA, Julia Batista³; PORTO, Fábio Marcelo Faleiro⁴; ZIMMERMANN, Andrew Jonatan de Moura⁵;

Resumo: O presente artigo é resultante de pesquisas realizadas em torno do tema de psicologia criminal, focando em aspectos como os crimes cometidos por dependentes químicos, e o funcionamento de sua personalidade. A pesquisa foi qualitativa, e eminentemente bibliográfica. Nesse sentido, foi possível estudar a realidade e a feição de um autêntico trabalho sobre a matéria que versa sobre diferentes personalidades criminais. Deve-se analisar, nesse contexto, a orientação primacial que se deu em razão de obras e aquisições avançadas da moderna psiquiatria e ciência analítica, que são grandes focos esclarecedores da delinquência no meio social, especialmente do criminoso dependente químico. O principal foco do trabalho, por conseguinte, será analisar a criminalidade voltada a um fenômeno ligado ao comportamento psicológico do criminoso, quando sob efeito de substâncias que alteram sua capacidade de discernimento, fugindo da seara da violação a norma criminal e muitas vezes voltada à uma conduta derivada da abstinência.

Palavras- Chave: Dependência. Psicologia. Criminalidade.

Abstract: This article is the result of research carried out around the theme of criminal psychology, focusing on aspects such as crimes committed by drug addicts, and the functioning of their personality. The research was qualitative, and eminently bibliographical. In this sense, it was possible to study the reality and the form of an authentic work on the subject that deals with different criminal personalities. In this context, it is necessary to analyze the primary orientation given to advanced works and acquisitions of modern psychiatry and analytical science, which are great sources of clarification of delinquency in the social environment, especially of the chemical dependent criminal. The main focus of the work, therefore, will be to analyze the criminality related to a phenomenon linked to the psychological behavior of the criminal, when under the effect of substances that alter their capacity for discernment, escaping from the area of violation the criminal rule and often aimed at a behavior derived from abstinence.

¹ Acadêmico do quarto semestre do curso de Direito da Universidade de Cruz Alta/RS, UNICRUZ. E-mail:

² Acadêmica do oitavo semestre do curso de Direito da Universidade de Cruz Alta/RS, UNICRUZ. E-mail: jessicabc_@hotmail.com.

³ Acadêmica do quarto semestre do curso de Direito da Universidade de Cruz Alta/RS, UNICRUZ. Bolsista do projeto de pesquisa de Demanda Induzida: Avaliação Institucional e projeto político pedagógico dos cursos: articulações possíveis. Voluntária do projeto de extensão Núcleo do Projeto Rondon da UNICRUZ, Lição de Vida e Cidadania. E-mail: juliabwcc@gmail.com.

⁴ Acadêmico do quarto semestre do curso de Direito da Universidade de Cruz Alta/RS, UNICRUZ. E-mail:

⁵ Andrew Jonatan de Moura Zimmermann Acadêmico do Curso de Direito da Universidade de Cruz Alta – UNICRUZ.



Keywords: Dependency. Psychology. Crime.

INTRODUÇÃO

O consumo de drogas bem como a criminalidade atinge níveis cada vez maiores conforme o passar dos anos, índices revelam notadamente as diversas inserções da droga em todos os aspectos sociais e principalmente a necessidade de manter a frequência e sequência do uso das substâncias psicoativas. Este sucinto trabalho visa analisar o estudo da psicologia criminal, bem como, os seus aspectos em torno da mente dos criminosos, sua condição social, e os crimes cometidos em decorrência ou em necessidade da droga. O foco do artigo fora direcionado para o estudo da droga em si: contexto histórico, classificações e dependência, além do estudo da psicologia criminal em dependentes químicos: Contexto social, Etapas do Crime, Estudo psicológico do criminoso. Para atingirmos o objetivo aqui proposto, a estrutura do trabalho segue uma sequência relativa conforme o vício e a necessidade do consumo aumenta.

METODOLOGIA

O presente trabalho foi elaborado a partir de pesquisas bibliográficas, fontes literárias e também sites online, e nele serão apresentadas, de maneira informativa e contextualizada, a temática proposta a partir de discussões quanto à realidade dos criminosos dependentes químicos e como funciona a sua mente para a busca insaciável de manter o consumo de drogas psicoativas.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Como se sabe, a utilização de substâncias psicoativas que causam mudanças fisiológicas ou de comportamento não é um evento novo no repertório humano (TOSCANO Jr., 2001, p. 7), os gregos tinham a definição de droga como uma substância com duplo efeito: remédio e veneno, mudando assim de um para outro somente a dosagem podendo ser ou para cura, ou para morte.



Quanto a classificação das drogas podemos separá-las por diversos ramos, por exemplo, para o CEBRID, droga é qualquer substância capaz de modificar a função dos organismos vivos, resultando em mudanças fisiológicas ou de comportamento, já para a farmacologia seria todo produto capaz de desenvolver atividade farmacológica independente de sua toxicidade, sem nos focar muito nos diferentes tipos de classificações das substâncias psicoativas conforme cada ramo centralizaremos nosso estudo quanto classificação de mecanismos de ação que se diferem nos seguintes ramos:

As drogas depressoras diminuem a atenção e concentração, tensão emocional e capacidade intelectual, causa em princípio um efeito de euforia seguido de sonolência. Exemplo: Álcool. As estimulantes aumentam a atividade de determinados grupos de células nervosas, o que traz como consequência um estado de alerta exagerado, insônia e aceleração dos processos psíquicos. Exemplo: cocaína, crack. Já as drogas perturbadoras provocam alterações no funcionamento do cérebro, fazendo com que passe a trabalhar de forma desordenada na qual resultam fenômenos psíquicos como delírios e alucinações. Exemplo: Maconha, Haxixe.

No que concerne a dependência, A OMS, possui um código internacional de doenças (CID-10), onde nela se encontra a definição para a dependência:

Conjunto de fenômenos comportamentais, cognitivos e fisiológicos que se desenvolvem após repetido consumo de uma substância psicoativa, tipicamente associado ao desejo poderoso de tomar a droga, à dificuldade de controlar o consumo, à utilização persistente apesar das suas consequências nefastas, a uma maior prioridade dada ao uso da droga em detrimento de outras atividades e obrigações, a um aumento da tolerância pela droga e por vezes, a um estado de abstinência física. A síndrome de dependência pode dizer respeito a uma substância psicoativa específica (por exemplo, o fumo, o álcool ou o diazepam), a uma categoria de substâncias psicoativas (por exemplo, substâncias opiáceas) ou a um conjunto mais vasto de substâncias farmacologicamente diferentes.

Ou seja, após o repetido consumo de uma determinada droga criam-se fenômenos cognitivos e fisiológicos comportamentais que geram um desejo exorbitante de fazer o uso da mesma bem como uma grande dificuldade de controlar o consumo, fazendo-se assim necessário qualquer conduta que enseje a aquisição da substância.



Outrossim, quanto aos dependentes químicos, conforme já deliberado neste artigo, verificamos que o uso de substâncias psicoativas atinge todas as classes sociais, porém com resultados e possibilidades totalmente distintas entre as mesmas como veremos nesse tópico.

Em um tipo comum de transgressão legal, do ponto de vista psicológico, consideram-se cinco fases no processo delitígeno: na primeira fase temos a INTELECÇÃO OU IDEIA do crime, que é seguida pela segunda fase, o DESEJO de cometê-lo. O indivíduo aceita a ideia e passa a apreciá-la sob diversos ângulos. Insensivelmente nasce a terceira fase, também chamada de DUBITATIVA, porque o impulso ao delito é freado pelo temor de perpetrá-lo. Surge a dúvida. O pensamento oscila entre dois polos antitéticos: desejo e temor. Nos criminosos habituais, o impulso vence o temor, as resistências internas, e temos a quarta fase, que é a da DECISÃO. Fixado o propósito antissocial, o indivíduo esgota o período intelectual propriamente dito e ingressa no ato, caracterizando-se a quinta fase, que vem a ser a da EXECUÇÃO ou REALIZAÇÃO do crime. (Mira y Lopez *apud* DOURADO p. 21) (grifo do autor).

No que se refere o estudo do crime no Direito, para os juristas, é todo ato voluntário, doloso ou culposos, que gere um resultado, mediante o nexos de causalidade, sendo que esta conduta deverá estar prevista na lei como um fato típico criminoso, analisando, por conseguinte, a ilicitude e culpabilidade do fato.

De outra banda, os filósofos analisam o crime como sendo a negação da ética, já na ceara psicológica, conforme se desprenderá neste estudo, ao invés de tentar definir o crime, a psicologia tem por meta compreender a ação antissocial, pois segue a lógica de que é impossível julgar um crime sem compreendê-lo. “É evidente que toda sentença justa pressupõe a compreensão psicológica do agente, isto é, a perfeita avaliação de suas motivações no ilícito penal.” (DOURADO, p. 20).

Como se sabe, a psicologia criminal destina-se a estudar a personalidade do criminoso, e usualmente a personalidade refere-se aos processos estáveis e relativamente coesos de comportamento, pensamento, reação e experiência, que são característicos de determinada pessoa, e assim é possível compreender e até prever grande parte do comportamento do indivíduo. (DOURADO, p. 9).

Nesse sentido, torna-se importante salientar e diferenciar concepção de cada tipo de psicologia, segundo a concepção de Enrico Ferri, em primeiro lugar, a Psicologia Criminal estuda o criminoso como autor do delito, a Psicologia Judiciária estuda e analisa o comportamento do delinquente como acusado, já a Psicologia Carcerária estuda o criminoso depois de condenado, observando o seu comportamento no cárcere, e finalmente, a Psicologia



Legal, preocupa-se em estudar as condições não apenas psicológicas, mas também psicopatológicas de quem infligiu à lei. (FERRI *apud* DOURADO p. 9).

A Psicologia Criminal preocupa-se fundamentalmente com o estudo da investigação e análise do delinquente em si mesmo, no sentido de compreender o psiquismo e o comportamento de tipos de personalidade que delinquiram. Com a análise científica do criminoso e de seu crime, poderemos antes comportamentos que, sem isso, dificilmente seriam compreendidos. (DOURADO, p. 12).

Para chegar à mente do criminoso e traçar sua personalidade, é então necessário partir da psicologia individual. Nessas circunstâncias, é analisada a personalidade do delinquente, bem como, todo o seu desenvolvimento psicológico e as circunstâncias em que se processou sua vida.

Assim, como estudado por Luiz Angelo Dourado (p. 12,13), para melhor desempenho de análise da personalidade do criminoso, investigam-se: a personalidade dos genitores do criminoso, a infância do delinquente, o ambiente em que ele se desenvolveu, as influências morais, religiosas, econômicas, presentes naquele período, o nível mental do delinquente, através de testes de inteligência, a transição do lar para a escola, o aproveitamento e o comportamento em todo o período escolar e tipos de companheiros escolhidos, a sua vida sexual, trabalhos ou empregos exercidos, tempo de permanência em cada um deles, dispensas dos empregos e razões das mesmas, comportamento no trabalho, vícios adquiridos, vida criminal pregressa, motivação do crime pelo qual foi preso, bem como, a presença ou ausência de arrependimento etc.

Fazendo considerações acerca da toxicomania, visualiza-se que ela se inicia de forma sutil, insidiosa e agradável. O objetivo de qualquer dos tóxicos, é a felicidade, mas, por trás disso, geralmente existe o incrementado desespero. Freud demonstrou que na organização mental de um indivíduo, existem dois princípios fundamentais: o princípio do prazer, que domina crianças, animais, selvagens, levando-os à procura do prazer pelo caminho mais curto, sem qualquer espécie de inibição, bem como, o princípio da realidade, o qual pressupõe desenvolvimento das funções conscientes de ajustamento à pressão ambiental. (DOURADO, p. 52).

Trazida esta breve interpretação acerca da toxicomania, se faz imperiosa a definição de droga. Considerando o entendimento da OMS⁶, droga é qualquer substância capaz de

⁶ Organização Mundial da Saúde



alterar a função dos organismos vivos, com mudanças fisiológicas ou de comportamento. Igualmente, a farmacologia define como sendo qualquer substância capaz de modificar a função dos organismos vivos, resultando em mudanças fisiológicas ou de comportamento

No princípio da realidade, o prazer imediato é abandonado a favor de uma satisfação mais segura. A maioria dos indivíduos não renuncia ao princípio do prazer, e criam um mundo particular, onde a fantasia satisfaz incríveis desejos que a vida não lhes proporciona. Nesse mundo então, é que vivem os neuróticos, que não o trocam pela prosaica vida de trabalho, dever, renúncia e muito pouco prazer. (DOURADO p. 53).

“Quanto mais órfão de estímulos encontrar-se alguém, tanto mais fácil será o caminho para a toxicamnia, que tenderá a aumentar na razão direta de uma educação orientada para o princípio de prazer.” (DOURADOA, p. 53).

A toxicamnia conduz o indivíduo a uma regressão a níveis primários do desenvolvimento psicológico, onde há irresponsabilidade e fantasia. Assim, a frustração, a realidade incomoda, determina a fuga pelo tóxico para a infância irresponsável. Logo, teremos: realidade incômoda-frustração-toxicomania-regressão. A regressão é, portanto, a consequência essencial da toxicomania, especialmente quando o excesso de carinhos e atenções ou escorraçamento na infância bloquearam o normal desenvolvimento para a maturidade. (DOURADO p. 54,55).

Diante da dependência do agente, que mais tarde vem a praticar um crime em decorrência da mudança de seu sistema psicológico, bem como a própria abstinência que nasce a partir da falta da substância química, também discriminada como “fissura”, poderá o dependente, que em busca de dinheiro para sustentar a droga pela qual é dependente, busca maneiras criminosas para sustentar os vícios adquiridos ao longo da vida.

Normalmente, a dependência não se inicia de maneira imediata, devendo se levar em conta a própria infância do agente, e seu histórico com substâncias químicas, que poderão se tornar comum ao longa de sua vida. Logo, a prática de fatos delituosos, podem ser resultado de cenas presenciadas em vida, tanto em momentos que foram vividos no passado, quanto em atos que se tornaram comum na vida do agente, considerando o próprio uso da substância, e, também da prática de crimes.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o presente artigo, podemos constatar que grande parte dos delitos cometidos atualmente, são realizados por usuários de entorpecentes, os quais, sob o efeito da droga adquirem a confiança necessária para poder agir. Com efeito, em razão da dependência química, permanecem cometendo atos ilícitos a fim de manter seu vício.

Nesse sentido, como já anteriormente mencionado, existem diversos tipos de entorpecentes, que atingem o usuário das mais diversas formas. Assim, o uso nocivo da droga, acaba induzindo o indivíduo a necessidade de se obter cada vez mais a substância para saciar seu vício. Deste modo, ao não encontrar meios em seus amigos e familiares para obter as substâncias ilícitas, o usuário descobre no caminho dos crimes uma solução para satisfazer sua necessidade de consumo.

Porém, convém salientar que no processo criminal, cabe ao Juiz verificar no caso concreto, o histórico social do réu, e, inclusive, eventuais vícios, considerando fatores que o levaram ao cometimento do delito. Nesse modo, o réu seria amparado pela possibilidade de aplicação de medidas cautelares, bem como de tratamento local e adequado caso. Somente assim é assegurado ao réu/dependente químico que não volte a delinquir, não se tornando inócua a sanção penal aplicada.

REFERÊNCIAS

DOURADO, Luíz Angelo. **ENSAIO DE PSICOLOGIA CRIMINAL, O Teste da Árvore e a Criminalidade**. ZAHAR editores.

MARTINHAGO, Fernanda; FRASSÃO, Márcia Cristina Gonçalves de Oliveira Frassão. **O uso de drogas e a prática de delitos: Um estudo com os detentos do Presídio Regional de Blumenau**. Artigo publicado na Saúde & Transformação Social – UFSC.

UNICRUZ. **Manual de Normalização**. Disponível em:
<https://home.unicruz.edu.br/comissao-editorial/#manual-editorial>